



EDITAL Nº 33 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO - GRADUAÇÃO CUIDATIVA: CUIDADOS PALIATIVOS, PICS E REABILITAÇÃO FUNCIONAL PARA USUÁRIOS DO SUS.

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 107/2023 para o Projeto “**Cuidativa: Cuidados Paliativos, PICS e Reabilitação Funcional para usuários do SUS**” Contrato AC_25/2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo de “Ofertar na Cuidativa, Reabilitação Funcional, para pacientes com doenças crônicas e necessidades de cuidados paliativos, regulados pelo gestor municipal do SUS em Pelotas.”

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de **notória especialização** e um suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa e extensão	Graduado em Psicologia. Ter especialização em Gerontologia e experiência comprovada com cuidados a Idosos.

2. DA REMUNERAÇÃO



2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**CUIDATIVA: CUIDADOS PALIATIVOS, PICS E REABILITAÇÃO FUNCIONAL PARA USUÁRIOS DO SUS**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista de notória especialização	30 horas	4.000,00	12 (doze) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa – Promover a saúde, focando no acolhimento emocional num espaço seguro de escuta para lidar com medos, angústias e sofrimentos relacionados ao envelhecimento, fragilidade, dependência e finitude; Trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar para garantir cuidado integral e humanizado, contribuindo nos planos de cuidado personalizados; Apoiar familiares a desenvolver estratégias de autocuidado para cuidadores, prevenindo estresse e acompanhamento em processos de terminalidade.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **1º de setembro de 2025**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/comunicacao/).

3.2 Período de inscrições: **08 de setembro a 15 de setembro de 2025**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: cuidativafamed@gmail.com, até as 17:00 horas do dia 15 de setembro de 2025.



- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes comprovado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);
- e) Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)
- f) Declaração de notória especialização na área;
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados Bancários tem que ser conta no banco do Brasil ou chave PIX o CPF;

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 10 candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Doutorado na área de Psicologia	30 pontos
Mestrado na área da Psicologia	20 pontos
Especialização na área de Gerontologia	20 pontos
Ter experiência profissional no atendimento aos idosos	20 pontos
Ter participado de cursos, jornadas, encontros ou similares nos últimos 5 anos.	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> **no dia 17 de setembro de 2025.**

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **18 de setembro de 2025.** Os recursos serão julgados no dia **19 de setembro de 2025.**

4.6. As entrevistas serão presenciais e marcadas para o dia **25 e 26 de setembro de 2025.**

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação e engajamento profissional	20 pontos
Conhecimentos em Gerontologia, envelhecimento saudável e qualidade de vida	20 pontos



Habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar	20 pontos
Disponibilidade de horário para Educação Permanente	20 pontos
Desenvolver e promover programas de saúde para a comunidade	20 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
1º a 15/09/2025	Inscrições.
16/09/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
17/09/2025	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no endereço eletrônico: https://fundacoesufpel.com.br/ *
18/09/2025	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
19/09/2025	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa. *
22/09/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
25 e 26/09/2025	Segunda etapa - Entrevistas.
29/09/2025	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
30/09/2025	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa. *
1º/10/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento *
02/10/2025	Resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: <http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico cuidativafamed@gmail.com

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.



6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: simonesanghi@gmail.com.

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 1º de setembro de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 33, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025- PROCESSO SELETIVO CUIDATIVA: CUIDADOS
PALIATIVOS, PICS E REABILITAÇÃO FUNCIONAL PARA USUÁRIOS DO SUS**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

_____ **CEP:** _____

TIPO DE VÍNCULO:

() Estudante

() Servidor

() Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I);

b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;

c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

d) Currículo Lattes comprovado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);

e) Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)

f) Declaração de notória especialização na área;

g) Cópia do comprovante de residência;

h) Dados Bancários tem que ser conta no banco do Brasil ou chave PIX o CPF;

EDITAL Nº 33 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.doc

Documento número #81841a68-dd59-4e81-aa22-f4f01aeb1918
Hash do documento original (SHA256): 661eec0b84e041be8d83290338671612b8cd519a5ef9f36ce05e5c6d26501b5a

Assinaturas

- ✓

Daiane Passos Lima

Assinou em 01 set 2025 às 09:16:29
- ✓

César Dalmolin Bergoli

Assinou em 01 set 2025 às 10:13:14

Log

01 set 2025, 09:14:13	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 81841a68-dd59-4e81-aa22-f4f01aeb1918. Data limite para assinatura do documento: 01 de outubro de 2025 (09:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
01 set 2025, 09:15:04	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de outubro de 2025 (15:23).
01 set 2025, 09:15:04	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
01 set 2025, 09:15:04	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli.
01 set 2025, 09:16:29	Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 191.221.182.182. Componente de assinatura versão 1.1289.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
01 set 2025, 10:13:14	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. IP: 191.221.182.182. Componente de assinatura versão 1.1289.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

01 set 2025, 10:13:15

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 81841a68-dd59-4e81-aa22-f4f01aeb1918.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 81841a68-dd59-4e81-aa22-f4f01aeb1918, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.